



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro
Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 723/2021, 25 DE MARÇO DE 2021.

**INSTITUI O HINO OFICIAL DE PENDÊNCIAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72 Inciso I da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente o Hino de Pendências/RN como símbolo Cultural, Cívico e Histórico de nosso Município.

Art. 2º- O Hino Oficial de Pendências é uma composição poética e musical de *José Gonçalo Barbosa Silva e Manoel Pedro Bernardo Neto*, conforme partitura e letra em anexo, partes integrante da presente Lei.

Art. 3º- Facultativamente o Hino Oficial de Pendências será executado:

- I - Nas cerimônias promovidas pela prefeitura e Câmara Municipal;
- II - Nas ocasiões formais promovidas por entidades públicas e privadas;
- III - Em eventos comemorativos, esportivos e culturais;

Art. 4º- Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município Pendências/RN será executado, sequencialmente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º- A execução deverá ser instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município, todos devem ficar de pé, em silêncio, respeitosamente entoar a letra e melodia.

§ 3º- A execução de arranjos artísticos instrumentais ou vocais do Hino Oficial do Município que não sejam autorizados pelo executivo Municipal, ouvido a Secretaria de Cultura e Turismo, não serão permitidos.

Art. 5º - É indispensável o ensino da letra e melodia do Hino Oficial de Pendências em todos os estabelecimentos públicos ou particulares de ensino infantil, fundamental e médio em âmbito municipal, reservando-se um dia da semana para o exercício do canto cívico.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Rodrigues, Pendências/ RN, 25 de Março de 2021.



FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

HINO OFICIAL DE PENDÊNCIAS

Letra: José Gonalo Barbosa Silva

Melodia: Manoel Pedro Bernardo Neto

Pendências, és a flor do vale / Tua dádiva o Rio Piranhas
Tens a beleza dos carnaubais / Solo fecundo e de esperança
Cariris, Janduís e esta terra / O bravo luso a colonizou
O teu nome de lutas e de guerras / Enaltece a paz, a paz e o amor
Terra, meu bero amado / Terra, teu sol me aquece
Terra, és singela e cálida / Terra, ninguém te esquece

O pescador, o barco e o luar / Eis o cenário do teu florescer
És o porto sempre a esperar / A essência prazível em receber
Exímia Vila dos Independentes / O campônio cultiva sua história
Salineira de filhos persistentes / Digno de ilustrar tua memória
Terra, meu bero amado / Terra, teu sol me aquece
Terra, és singela e cálida / Terra, ninguém te esquece

O teu farol é a cruz a brilhar / Símbolos de fé em nossas vidas
E São João o caminho a mostrar / Te faz atraente e mais querida
É nossa primavera em liberdade / É vem da várzea os frutos da canão
É Pendências, meu lugar és a cidade / É a quem amamos de alma e coração
Terra, meu bero amado / Terra, teu sol me aquece
Terra, és singela e cálida / Terra, ninguém te esquece

Hino do Município de Pendências

Transcrição: Diá Freire

Letra: José Gonalo

Música: Manoel Pedro

9

20

32

42

54

64

77

89

103

115

128

138

150